



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 698

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Portaria Nº 024/2020 de 10 de Fevereiro 2020** - Dispõe sobre a concessão de licença por interesses particulares de servidora e dá outras providências.
- **Portaria Nº 025/2020 de 11 de Fevereiro de 2020** - Altera lotação de servidor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 026/2020 de 11 de Fevereiro de 2020** - Nomeia a Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, do Município de Antas e dá outras providências.
- **Resolução CME Nº 051, de 11 de Fevereiro de 2020** - Concede a Autorização para exercer as funções de assessoramento administrativo de cunho organizacional das Escolas Municipais inseridas no Sistema de Ensino de Antas – BA, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 024/2020
DE 10 DE FEVEREIRO 2020**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR
INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDORA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os artigos 303, 304, 305 e 310 da Lei 599 do ano de 2011 desse Município, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal de forma discricionária, conceder licença não remunerada para que o servidor efetivo da educação trate de interesses particulares por um período de até 02 (dois) anos.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença por Interesses Particulares, por 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, no período de **11/02/2020 a 10/02/2022**, a servidora pública municipal **Ademária Lins Andrade**, matrícula nº 624, efetiva estável, ocupante do cargo de Professora, lotada no Polo Educacional I 21 de Abril, situado no Pov. Brejo II, Zona Rural, Antas-BA, com carga horária de 25 horas semanais.

Art. 2º - Respeitados os termos do art. 309 da Lei Municipal nº 599/2011, o período de licença concedido ao servidor para tratar de interesses particulares não será computado para nenhum fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**PORTARIA Nº 025/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Altera lotação de servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 117, II, a da Lei Orgânica desse Município, que prevê “portaria” como meio apropriado para realização de re lotação de servidores e as demais leis federais, estaduais e municipais que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora **ELISANGELA PEREIRA CRUZ OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 938.285.945-49, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 644, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada no Colégio Municipal de Duas Serras, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC. A partir desta data, a referida servidora passará a desempenhar suas atividades laborativas no PSF II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, situado Rua Aureliano Nobre, s/n.º, Distrito Duas Serras, neste município de Antas – BA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 026/2020
De 11 de FEVEREIRO de 2020

“Nomeia a Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Antas e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 83, 88, incisos e parágrafos, todos da Lei Orgânica do Município de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Antas – BA:

01) Flaviene Castro Batista – representante TITULAR da Secretaria Municipal de Assistência Social;

02) Esimone Felício Pimentel – representante TITULAR da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, 11 de Fevereiro de 2020.

MANOEL SIDÔNIO DO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal de Antas/BA

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 / 9 9965-5839 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Criado pela Lei nº 589 de 25/02/2011
Avenida Governador Paulo Souto, S/N
CEP: 48.420-000 ANTAS-BA
E-mail: cme.antas@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CME Nº 051, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede a Autorização para exercer as funções de assessoramento administrativo de cunho organizacional das Escolas Municipais inseridas no Sistema de Ensino de Antas – BA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTAS ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem: A Lei Orgânica do Município de Antas; Lei de Sistema Municipal de Educação, Lei n. 541/2008, e as diretrizes oriundas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN e;

CONSIDERANDO - o Parecer CME nº 002/2017, de 29/09/2017, e em concordância com a solicitação expressa no Processo nº 010/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autorização para atuar como Diretora Escolar para exercer as funções de Assessoramento Administrativo de cunho organizacional das Escolas Municipais inseridas no Sistema de Educação de Antas-Bahia, para atendimento a Educação Básica conforme discriminação:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CME nº 042/2019.

Cleonice de Jesus Santana dos Reis – Colégio Municipal de Duas Serras

Cons.^a Rita de Cássia Alves Castro
Presidente do CME Antas